



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA REFORMA DOS VESTIÁRIOS DO CAMPO 2 DO ESTÁDIO MUNICIPAL

1.2 Abertura de Licitação

Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada visando à reforma do vestiário do Campo de Futebol 2 e das arquibancadas do Campo 1, localizados no Estádio Municipal “Carlos Affini”, sob regime de empreitada global.

1.2.1 Justificativa

A presente solicitação tem por objetivo promover a reforma dos vestiários do Campo 2 do Estádio Municipal “Carlos Affini”, tendo em vista que o espaço atualmente se encontra em condições precárias de utilização.

Os alunos que realizam treinamentos no local necessitam da estrutura para troca de uniformes, higiene pessoal e atendimento de suas necessidades fisiológicas, sendo indispensável a adequação do ambiente para melhor atendimento aos usuários.

A reforma também se faz necessária para proporcionar melhores condições de uso aos atletas de outras cidades que participam de competições realizadas no município, especialmente considerando a realização da Copa de Futebol de Base, prevista para ocorrer no período de 12 a 18 de julho de 2025.

Além disso, em razão da forte tempestade ocorrida recentemente no município, houve danos estruturais na arquibancada do Campo 1, incluindo a queda parcial da cobertura e avarias em degraus e muretas de proteção, tornando necessária a realização de reparos para garantir a segurança dos atletas, comissão técnica e público em geral.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conservação do patrimônio público esportivo municipal.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 Previsão no Plano de Contratações Anual – PCA

A presente contratação encontra-se prevista no orçamento do Plano de Contratações Anual (PCA), exercício de 2025, disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por meio do site oficial.

O item objeto da presente solicitação encontra-se em processo de atualização e inclusão na nova abertura de itens do Plano de Contratações Anual – PCA, sob o nº 015.020.199.

www.eparaguacu.sp.gov.br, no link

<http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens;

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

3.2 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. - Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

3.4- Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

3.5. - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

3.6 - Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

3.7 -Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato

3.8 – Entregar produtos de 1º linha, com as devidas garantias, dentro do prazo de validade

3.9 – Entregar produtos de acordo com as normas técnicas ABNT/INMETRO.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO CIVIL Reforma do Vestiário do Campo II e arquibancadas do Campo II do Estádio Municipal.	SV	01		
TOTAL					R\$ 68.765,04

4.2. O quantitativo da solicitação de Abertura de Licitação dos itens foram estimados com base na solicitação de anos anteriores pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria de Esportes e Lazer, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

a) Os servidores públicos realizarem o trabalho de reforma dos vestiários.

- Opção de custo menor em primeiro momento, porém a Prefeitura não possui toda a infraestrutura para atender a esta solicitação, que além de não terem a especialização Técnica exigida, é necessário a contratação de terceiros, aquisição de máquinas todos implementos para a execução total da reforma e por final acarretará a um custo alto devido necessidade de aquisição de vários equipamentos e contratações.

b) Contratação de uma Empresa especializada na Construção Civil para a reformas do vestiário e arquibancada.

- Outra opção seria contratar empresas especializadas na construção civil que ficará com toda responsabilidades dos pormenores citado na opção anterior. Essas empresas geralmente possuem expertise na área, tem custo menor, além com início da prestação de serviços em prazo menor.

5.2 Assim após avaliar as alternativas acima, a solução buscada que melhor atende a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é a opção "B", por meio da contratação de uma empresa especializada na construção civil e reformas, emerge como a melhor alternativa para atender às necessidades da Secretaria Municipal.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 68.765,04 (Sessenta e oito Mil, setecentos e sessenta e cinco Reais e quatro centavos)**.

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução da reforma dos vestiários do Campo 2 e intervenções nas arquibancadas do Campo 1 do Estádio Municipal “Carlos Affini”, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paraguaçu Paulista.

7.2 A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços de reforma, conforme especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Engenharia e pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução da obra, observando as normas técnicas de segurança, acessibilidade, conforto e qualidade.

7.3 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos, falhas construtivas ou problemas identificados durante o período legal de garantia da obra, assegurando suporte técnico adequado após a conclusão dos serviços.

7.4 Deverá ser estabelecido cronograma de execução compatível com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, garantindo a conclusão das reformas em prazo hábil para utilização nas atividades esportivas, treinamentos e competições programadas pelo município. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato.

7.5 A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência, assegurando melhores condições de utilização da estrutura esportiva municipal. Após análise de alternativas técnicas e dos custos envolvidos, concluiu-se que a execução da reforma por empresa especializada representa a opção mais vantajosa e adequada ao interesse público.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução da reforma dos vestiários do Campo 2 e das arquibancadas do Campo 1 do Estádio Municipal “Carlos Affini” deverá ocorrer de forma global, considerando as razões técnicas e administrativas anteriormente apresentadas, visando garantir o adequado planejamento, racionalização dos serviços, melhor gestão contratual, cumprimento de prazos e manutenção dos padrões de qualidade exigidos.

8.2 A opção pelo não parcelamento da contratação encontra respaldo em critérios técnicos que buscam assegurar maior eficiência na execução da obra, permitindo gerenciamento contínuo sob responsabilidade de uma única empresa executora. Tal medida proporciona maior controle da Administração sobre a execução dos serviços, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a observância rigorosa dos prazos estabelecidos.

8.3 A manutenção de gestão centralizada durante todo o processo de execução da reforma possibilita fiscalização mais eficiente, favorecendo respostas rápidas diante de eventuais intercorrências, ajustes técnicos ou situações imprevistas que possam surgir no decorrer da obra. Além disso, a concentração da responsabilidade contratual contribui diretamente para a garantia da qualidade dos serviços executados, uma vez que a empresa contratada responderá integralmente pela execução do objeto.

Ressalta-se ainda que, em obras e reformas de construção civil compostas por serviços interdependentes, eventual atraso em uma etapa poderá comprometer o andamento das etapas subsequentes, ocasionando prejuízos ao cronograma, aumento de custos e dificuldades no cumprimento dos prazos intermediários e finais previstos para conclusão da obra.

8.4 Nesse contexto, a adoção do regime de contratação global e o não parcelamento do objeto mostram-se medidas tecnicamente recomendáveis e compatíveis com o interesse público, visando preservar a integridade do empreendimento, assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos serviços e adequada execução da obra em sua totalidade.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O projeto de reforma dos vestiários do Campo 2 e das intervenções nas arquibancadas do Campo 1 do Estádio Municipal “Carlos Affini” tem como objetivo principal promover melhorias significativas na infraestrutura esportiva municipal, proporcionando condições adequadas de utilização aos atletas, servidores e munícipes que frequentam o local. Os resultados pretendidos estão alinhados aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e ao interesse público.

9.2 – Condições de Higiene, Segurança e Funcionalidade

A reforma visa proporcionar melhores condições de higiene, acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do estádio, reduzindo riscos de acidentes e garantindo ambiente mais adequado para realização de treinamentos, competições e demais atividades esportivas promovidas pelo Município.

9.3 – Desenvolvimento Sustentável

Busca-se também a adoção de práticas sustentáveis durante a execução da obra, mediante utilização racional de materiais, correta destinação de resíduos da construção civil e adoção de medidas que minimizem impactos ambientais decorrentes da intervenção.

9.4 – Eficiência na Utilização dos Recursos Públicos

A contratação pretende assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento prévio, definição adequada de cronograma físico-financeiro e acompanhamento técnico da execução da obra, visando evitar atrasos, desperdícios e custos adicionais que possam comprometer o interesse público e o adequado funcionamento das atividades esportivas municipais.

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Deverão ser elaborados pelo Setor de Engenharia os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários para instrução do procedimento licitatório.

10.2 A Administração deverá realizar a devida reserva orçamentária e verificar a disponibilidade financeira para execução da obra, observando as normas da legislação vigente.

10.3 Deverá ser promovida a abertura do procedimento licitatório, na modalidade adequada, visando à contratação de empresa especializada para execução da reforma dos vestiários do Campo 2 e das arquibancadas do Campo 1 do Estádio Municipal “Carlos Affini”.

10.4 Caberá à Administração realizar pesquisa de preços e elaboração do orçamento estimativo da contratação, em conformidade com os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.5 A empresa vencedora do certame deverá apresentar toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências do edital e da legislação vigente.

10.6 Antes da assinatura do contrato, deverá ser designado fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.7 A Administração deverá assegurar que todas as condições técnicas, operacionais e administrativas estejam devidamente definidas para o início da execução dos serviços, garantindo maior eficiência e segurança na contratação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 A execução da reforma dos vestiários do Campo 2 e das intervenções nas arquibancadas do Campo 1 do Estádio Municipal “Carlos Affini” poderá gerar impactos ambientais inerentes às atividades da construção civil, os quais deverão ser devidamente observados, controlados e mitigados durante todas as etapas da obra.

12.2 – Consumo de Recursos Naturais

A execução da obra demandará utilização de materiais de construção e recursos naturais. Como medida mitigadora, deverão ser adotadas práticas sustentáveis na seleção e utilização dos materiais, priorizando-se, sempre que possível, produtos com menor impacto ambiental, uso racional de recursos e reaproveitamento ou reciclagem de materiais.

12.3 – Geração de Resíduos da Construção Civil

Os serviços poderão gerar resíduos provenientes de demolições, remoções e atividades construtivas. Como medida mitigadora, deverá ser implementado gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, com segregação, reaproveitamento e destinação ambientalmente correta, em conformidade com a legislação vigente.

12.4 – Impactos nas Áreas Circunvizinhas

A realização da obra poderá ocasionar impactos temporários no entorno do estádio, como movimentação de materiais, poeira e interferências operacionais. Para mitigação desses efeitos, deverão ser adotadas práticas construtivas adequadas, incluindo isolamento das áreas de intervenção, controle de resíduos, organização do

canteiro de obras e demais medidas necessárias para minimizar transtornos à população e aos usuários do espaço esportivo.

12.5 – Consumo de Energia e Eficiência Operacional

Durante a execução dos serviços, deverá ser priorizada a utilização racional de energia elétrica, equipamentos eficientes e práticas operacionais que reduzam desperdícios e promovam maior eficiência energética sempre que tecnicamente viável.

12.6 As medidas mitigadoras previstas visam assegurar que a execução da obra ocorra em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, da responsabilidade ambiental e da adequada gestão dos recursos públicos.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dos serviços de reforma dos vestiários do Campo 2 e das intervenções nas arquibancadas do Campo 1 do Estádio Municipal “Carlos Affini” contribuirá significativamente para o fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal, promovendo melhores condições de atendimento aos atletas, usuários e à comunidade em geral, além de incentivar o desenvolvimento das atividades esportivas e a integração social por meio do esporte.

13.2 Após análise técnica e avaliação das alternativas disponíveis sob os aspectos econômico, operacional e estrutural, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção civil e reformas, visando atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

13.3 Os recursos destinados à execução da reforma dos vestiários do Campo 2 e das arquibancadas do Campo 1 do Estádio Municipal “Carlos Affini” serão provenientes de Emenda Impositiva e Emenda Parlamentar, observadas as dotações orçamentárias e disposições legais aplicáveis.

II) - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nilto Tatto GP: 802 COD: 002 EP: 202437350007.Ficha: 978.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0169607** e o código CRC **F0E481EC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005074/2026-02

SEI nº 0169607